



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.727”

CONCEDE pensão por morte, pelos direitos adquiridos do ex-servidor público municipal, **AIRTON SANTANA DO NASCIMENTO**, bem como a Lei Municipal, 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito em exercício do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM e considerando o processo de pensão;

TENDO EM VISTA o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 1.754 de 15 de março de 2021.

R E S O L V E:

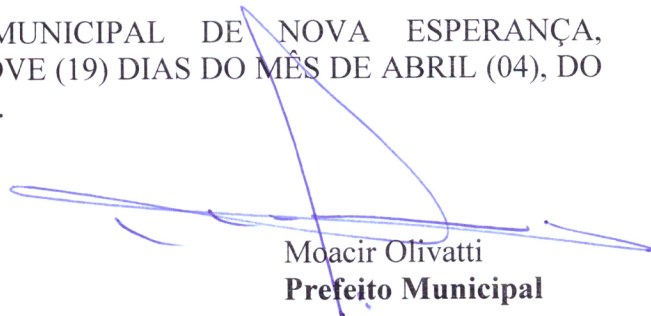
Art. 1º Fica concedido, a partir de 12 de fevereiro de 2021, pensão a que faz jus a **YASMIN DA SILVA NASCIMENTO**, CPF 007.500.179-98, RG 13.029.893-1, filha do ex servidor municipal **AIRTON SANTANA DO NASCIMENTO**, com cota de 100%, vitalícia, falecido em 12/02/2021, no valor de R\$ 1.632,41 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, sem paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO
ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal